



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

RESOLUÇÃO N. 05/2020

Suspende as sessões ordinárias, eventos e reuniões institucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo em vista a declarada pandemia do coronavírus (COVID-19).

A **Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**:

Art. 1º Tendo em vista a declarada pandemia do coronavírus (COVID-19), adotando-se solução cautelosa em defesa da saúde dos membros e colaboradores da Entidade, ficam suspensas as Sessões Ordinárias dos órgãos colegiados do Conselho Federal da OAB convocadas para os dias 16 e 17 do mês de março de 2020, bem como os eventos e reuniões institucionais ao longo da semana compreendida entre os dias 16 e 20 do mês em curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e registre-se.

Brasília, 12 de março de 2020.


Felipe Santa Cruz
Presidente